# Prefeitura Municipal de Parauapebas
## " Faisal Salmen "

LEI Nº 791/92, DE 27 DE OUTUBRO DE 1992

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ALIENAR EM DOAÇÃO À ACARPA-ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARAUAPEBAS-A ÁREA DO TERRENO DE 39,073M$^2$, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a alienar por doação a ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARAUAPEBAS - ACARPA - Entidade Jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF - sob o nº 22.937.908/0001-69, sediada na cidade de Parauapebas, a área de terreno de terreno de propriedade do Município, contendo as medidas e confrontações, conforme croquis em anexo e planta arquivada na Secretaria Municipal de Terras, somando um total aproximadamente de 39,073,79m$^2$.

Art. 2º) A doação obedecerá aos termos contidos no art.121 I, a, da L.O.M, sendo que o encargo consiste, na serventia de pastagem para os animais dos carroceiros, enquanto existir a Associação.

Art. 3º) Desfeita ou dissolvida a Associação donatária o imóvel reverterá automaticamente, para o patrimônio do Municipio.

Art. 4º) A doação será feita sem nenhum ônus para o doador.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do Mês de Outubro de 1992.